PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1064 de 18 de janeiro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$4.970,60 (quatro / mil, novecentos e setenta cruzeiros e sessenta centavos) o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854, de 5 de outubro de 1.971, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de caminhões..Cr$ 4.970,60

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo Artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$... Cr$4.970,60 (quatro mil, novecentos e setenta cruzeiros e sessenta centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 854, de 5 de outubro de 1.971, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

02 - Aquisição de uma Pá Carregadeira.....Cr$ 4.970,60.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de janeiro de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário